

A comemoração de dias históricos | “Pastilhas para a memória”

Atividade prevista no Plano Anual de Atividades

—

Departamento de ciências Sociais e Humanas

Disciplina de História

Mês de dezembro...

Um pouco de História...

Alguns dias são guardados na memória coletiva dos povos como datas importantes para a construção da sua identidade, do que são hoje e do que os torna únicos.

Vamos ver algumas datas importantes durante o mês de dezembro.

1 de dezembro – Restauração da Independência



Esta data recorda a ação de nobres portugueses, os Conjurados, que a 1 de dezembro de 1640 invadiram o Paço Real e mataram Miguel de Vasconcelos (“o defenestrado”), representante do rei de Espanha em Lisboa, aclamando D. João, duque de Bragança como rei de Portugal dando início à quarta e

última dinastia portuguesa: a dinastia de Bragança.

Este episódio da nossa História põe fim a 60 anos de domínio espanhol (União Ibérica, entre Portugal e Espanha, de 1580 a 1640 - Dinastia Filipina).

Os portugueses estavam descontentes com a governação espanhola, devido à sobrecarga de impostos e à participação de portugueses nos conflitos espanhóis (a Espanha estava em guerra com a Inglaterra, a França e a Holanda e os soldados portugueses foram envolvidos nos conflitos castelhanos). O povo português viu as colónias portuguesas serem atacadas pelos inimigos de Espanha.

A população portuguesa manifestava o seu descontentamento com motins e revoltas, como foi o caso da “Revolta do Manuelinho”, em Évora.

As guerras da Restauração duraram 28 anos. Em 1668, com a assinatura do tratado de paz de Madrid, os Espanhóis reconheceram finalmente a independência de Portugal.

2 de dezembro – Dia Internacional para a Abolição da Escravatura



Esta data foi criada em 2004 pela ONU (Organização das Nações Unidas), que refere existir cerca de 27 milhões de vítimas de escravidão em todo o mundo! Em pleno Século XXI continuamos a ouvir falar deste flagelo: a escravatura.

Todos juntos devemos refletir e lutar contra esta realidade... ainda hoje se faz sentir a escravatura de várias formas: trabalho forçado, servidão obrigatória, tráfico de seres humanos (sobretudo crianças e mulheres), trabalho infantil, entre outros.

A prática da escravatura é um crime!

Todos que o cometem, permitem, toleram ou não denunciam devem responder perante a justiça.

Há 260 anos, em 1761, Portugal foi pioneiro na abolição do tráfico de escravos na metrópole, declarando libertos e forros os escravos que entrassem em Portugal.

Foi um primeiro passo para a abolição da escravatura.

10 de dezembro – Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos

Esta data pretende homenagear o empenho e a dedicação de todos aqueles que defendem o respeito pelos Direitos Humanos.

A 10 de dezembro de 1948 a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou a Declaração Universal dos Direitos do Homem (com 50 artigos), tendo sido assinada por 58 estados. Surgiu no final da 2ª Guerra Mundial e teve como principais objetivos a promoção da paz e a preservação da Humanidade.

Consideramos que todos temos Direitos e Deveres... e temos de colocar um ponto final em todos os tipos de discriminação e ódio, lutando pela justiça e igualdade entre todas as pessoas.

Na nossa escola iremos criar um Estendal de Direitos (das crianças, das mulheres... de todos) sem discriminação!



Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo 1º

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Artigo 2º

Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

Artigo 3º

Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.